



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

564

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei, dispondo sobre crédito especial no valor de Ncr\$ - 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), destinados a ocorrer - despesas com desapropriação e início de obras do novo cemitério a ser instalado na Estrada do Morro Grande, com uma área de 40.000 m2.

Tendo em vista a realização imediata dos serviços, o crédito em tela se reveste de carácter de urgência.

Nesta conformidade, espero a aprovação -
dessa Casa.

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 659/69

[24 de Outubro de 1969]

Dispõe sobre crédito especial.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

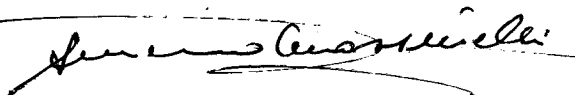
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de NCr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com desapropriação e início das obras do novo cemitério à Estrada do Morro Grande, com uma área de 40.000 m2.

ARTIGO 2º - Para atender a abertura do presente crédito, ficam anuladas as seguintes verbas orçamentárias:

31-41.13.93 - - Execução da rede iluminação pública	
(parcial).....	Ncr\$ 32.000,00
32-41.12.94 -1- Desapropriações (total).....	Ncr\$ 15.000,00
37-41.30.99 - - Utensil. de uso permanente (parcial)...	Ncr\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Outubro de 1.969.-



AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1ª Discussão
25/11/69
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
25/11/69
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 659/69, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ABRINDO CREDITO ESPECIAL DE NCR.\$50.000,0

Reza o artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios ser de iniciativa privativa do sr. Prefeito a apresentação de projetos que versem sobre matéria financeira, dando assim o primeiro apoio à propositura em tela.

A legislação pertinente estabelece que os créditos especiais - deverão ser abertos por Lei, fornecendo mais um ponto de apoio legal ao projeto ora relatado.

E finalmente, o art. 2º da propositura dispõe sobre a anulação de diversos itens orçamentários para atender à abertura do crédito, em atendimento ao disposto no art. 66 da citada Lei Orgânica.

Diante do exposto, exaramos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 659/69.

Sala das Comissões, em 17 de Novembro de 1969.

Presidente: _____

Relator : _____

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
25, 11, 1969

[Signature]
Prestes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 659/69, DO SR. PREFEITO-
MUNICIPAL, ABRINDO CREDITO ESPECIAL DE NCR.\$50.000,00

Para cobertura do crédito especial no valor de NCr.\$.. 50.000,00 proposto pelo projeto em tela, é apresentado no artigo 2º / meio perfeitamente hábil e legal, qual seja a anulação de verbas orçamentárias.

Portanto, nada impede à aprovação do projeto em aprêço, no que dis respeito à parte financeira.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 659/69.

Sala das Comissões, em 17 de Novembro de 1969.

Presidente: Cícero Passos

Relator : J. Mansueto

UNICA DISCUTIDA
25.11.1969
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido
em 24-10-69.

2003

Em 24 de Outubro de 1.969

Ofício n. 508-69

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre crédito especial no valor de - NCr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), destinados a ocorrer despesas com a desapropriação de uma área de 40.000 m2. para instalação do novo cemitério.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Justiça e
de Finanças

Sala das Sessões

28/ 10 /1969

Presidente

A Sua Excelência o Senhor JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS